

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA**

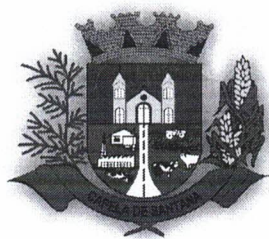
**EDITAL Nº 006/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Prefeitura do Município de Capela de Santana/RS, sita a Avenida Cel. Orestes Lucas, nº2335, por seu Prefeito Municipal, Sr. José Alfredo Machado, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os interessados em assumir contratação emergencial de: 02 Agentes Comunitários de Saúde para atuarem nas microáreas 02 e 03 da área 1 – ESF Imigrantes, conforme Lei Municipal nº 2.282, de 13 de março de 2024, a apresentarem-se junto ao Protocolo Central da prefeitura de Capela de Santana, no horário das 07hs30min às 13hs30min, mediante pagamento de taxa de expediente (Art. 74 e seguintes da Lei Municipal nº 110, de 12/12/1990), sito à Av. Cel. Orestes Lucas, nº 2335, Centro, Capela de Santana, obedecendo aos seguintes critérios:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Condições de Trabalho:

- a) Ter disponibilidade de tempo integral para exercer suas funções, cumprindo 8 horas diárias em dois turnos, de segundas às sextas-feiras; Cadastrar todas as famílias em sua área de atuação.;
- b) Especial: Visitar no mínimo uma vez por mês cada família, aumentando a frequência quando a situação requer maior atenção e priorizando famílias que tenham recém nascidos, crianças menores de cinco anos, gestantes, hipertensos e diabéticos; Pesar e medir as crianças menores de 2 anos e registrar no cartão da criança, no mínimo uma vez por mês; Verificar o cartão de vacina mensalmente, no caso de atraso, encaminhar para o centro de saúde; Orientar as famílias em relação ao soro de reidratação oral e adoção das medidas de prevenção de diarreias; Prestar orientações para evitar a IRA (infecção respiratória aguda); Explicar a



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA**

importância da vacinação antitetânica na gravidez, e encaminhar a gestante para o posto de saúde; Orientar as mulheres em idade fértil em relação aos riscos de CA de colo de útero e mama; Dar orientações a cerca de métodos de planejamento familiar; Orientar sobre a prevenção das DSTs e SIDA; Dar assistência aos doentes que estiverem em tratamento no centro de saúde; Estar atento aos problemas ambientais como lixo, saneamento e portabilidade da água. Oferecer apoio nos casos de problemas nesta área para a comunidade; Orientar as famílias quanto a prevenção e aos cuidados em relação as endemias; Encaminhar os indivíduos que se enquadram com problemas de saúde mental ao posto de saúde; Manter contínuo contato com o médico da família para atualização dos dados com referência aos membros de sua área de abrangência; Participar semanalmente das reuniões de convocação da enfermeira supervisora; Participar da reunião mensal da equipe multidisciplinar, no posto de saúde conforme convocação; Mostrar-se interessado a realizar suas atividades, de modo a alcançar os objetivos e ações do Plano Municipal e do programa de saúde; Usar sempre a roupa e o crachá de identificação; Participar com 100% de assiduidade do, treinamento realizado pela Enfermeira Supervisora do Programa; Participar das reuniões do conselho de saúde; Incentivar o aleitamento materno; Fiscalizar e educar a população para o uso de equipamentos de proteção no uso de agrotóxicos; Encaminhar pessoas com intoxicação de agrotóxicos para o posto de saúde; Orientar as famílias com relação a higiene individual e do lar, para a prevenção de verminoses; Acompanhar os trabalhos dos grupos específicos (diabetes, hipertensão...) na sua comunidade; Encaminhar todas as crianças até 2 anos de idade para puericultura; Durante a visita domiciliar, verificar condições físicas e emocionais e dar especial atenção aos hábitos e uso de medicamentos; Manter sigilo absoluto e ética profissional.

c) O exercício do cargo poderá exigir prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados. Carga horária semanal de 40 horas;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA**

Salário: R\$ 1.842,95

Parcela Complementar: R\$ 981,05

Requisitos para Provimento:

- a) idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Médio Completo.
- c) residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público (art. 6º, inciso I, da Lei nº 11.350/2006);
- d) ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas (art. 6º, inciso II, da Lei nº 11.350/2006);

Recrutamento: Processo Seletivo simplificado.

Documentação:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e quitação eleitoral;
- d) Comprovante de endereço.
- e) Comprovante de escolaridade;

A documentação poderá ser apresentada através de cópia autenticada.

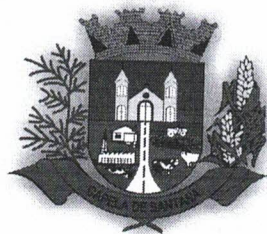
Período de Inscrição:

19 de março de 2024 à 22 de março de 2024.

25 de março de 2024 homologação ou não das inscrições.

26 de março de 2024 divulgação das notas.

26 de março de 2024 divulgação da classificação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA**

28 de março de 2024 apresentação de recursos por escritos no protocolo central da prefeitura.

01 de abril de 2024 julgamento dos recursos.

01 de abril de 2024 divulgação do resultado dos recursos.

02 de abril de 2024 divulgação do resultado final (se houve recursos).

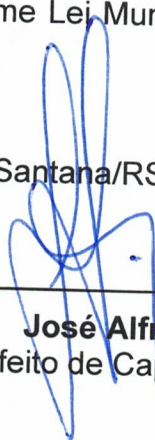
Critérios de Avaliação:

- Por ano de experiência comprovada; 02 pontos. Máximo 10 pontos.
- Cursos técnicos na área técnica de Agente Comunitário de Saúde: 02 pontos. Máximo 10 pontos.

No caso de empate, critério de desempate será a idade, prevalecendo o mais velho. Permanecendo o empate, será feito sorteio entre e na presença dos empatados.

Demais informações conforme Lei Municipal nº 2.282, de 13 março, de 2023, e Lei Municipal nº 1.456/2013.

Capela de Santana/RS, 18 de março de 2024.



José Alfredo Machado
Prefeito de Capela de Santana/RS

Clara Elisa Paula Machado Oliveira
Secretária de Administração